

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (PGGEN)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DENTRO DO ÂMBITO DO EDITAL PRINT PARA 2023

Encontra-se aberto o Edital para seleção de bolsas dentro do âmbito do Edital PrInt, para 2023 em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/ PrInt, a portaria CAPES n.º 289, portaria CAPES 01/2020 e as diretrizes PR2/UFRJ para seleção de candidatos a bolsas.

I – Das vagas:

- a) O Programa de Pós-Graduação em Genética dispõe de:
 - **02** bolsas de **doutorado sanduíche no exterior** de 12 (doze) meses (alunos de doutorado do programa);
 - **01** bolsa de **professor visitante júnior no exterior** de 3 (três) meses (Professor do quadro de ativos da UFRJ, credenciado no programa como Núcleo Permanente ou colaborador e com título de Doutor(a) há no máximo 10 anos);
 - **01** bolsa de **professor visitante sênior no exterior** de 6 (seis) meses (Professor do quadro de ativos UFRJ, credenciado no programa como Núcleo Permanente ou colaborador e com título de Doutor(a) há mais de 10 anos);
 - **01** bolsa de **professor visitante no Brasil** de 1 (um) mês (Professor ou Pesquisador estrangeiro).
- b) Para as Bolsas de Professor Visitante Júnior e Sênior do CAPES/PrInt só podem ser beneficiários professores efetivos da Instituição, colaboradores e aposentados não podem ser beneficiários.
- c) A vigência das bolsas se inicia de outubro a dezembro de 2023, com exceção da bolsa de doutorado-sanduíche no exterior que deve começar impreterivelmente até novembro de 2023, isso porque a CAPES informou que não fará pagamentos de mensalidades após outubro de 2024.
- d) O número de bolsas pode aumentar a depender da disponibilidade de bolsas vagas a serem oferecidas pela UFRJ dentro do PrInt-CAPES. Assim, todos os candidatos aprovados nesta seleção que não conseguirem bolsa irão compor uma lista de espera até a última janela vigente do Cronograma Interno para indicação de bolsistas em 2023 do documento Diretrizes para solicitação de missões e bolsas disponibilizadas na página: <https://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>.

II – Das Inscrições:

- a) Os períodos de inscrição serão de **30 de janeiro de 2023 a 14 de abril de 2023**.
- b) A inscrição será feita por e-mail pggen@acd.ufrj.br com o envio de todos os documentos em formato pdf, com as seguintes exceções:
 - Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41/2017.

(http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Aliteracao_Anexo_Proficiencia_28Ago19.pdf).

- Publicação do afastamento do país para os candidatos às bolsas de **professor júnior no exterior e professor sênior no exterior**.

III – Da candidatura e documentação necessária para **bolsa de doutorado sanduíche**:

- e) Para **bolsas de doutorado sanduíche** poderão participar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Genética com orientador cadastrado no Programa, com os seguintes requisitos:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto permanente;
 - Ter pelo menos doze meses de inscrição no Doutorado;
 - Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou doutorado pleno no exterior;
 - Não ultrapassar período total do doutorado, devendo restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil após o retorno para a redação final e a defesa da tese;
 - Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação (para candidatos que cursaram 18 meses ou mais de doutorado) ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado ou que irá ter completado um ano de doutorado **até o dia 14 de maio de 2023**.
- f) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:
- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/09/2023 a 28/02/2024 ou 09/2023 a 02/2024;
 - Histórico escolar do doutorado;
 - Currículo Lattes atualizado do aluno proponente;
 - Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
 - Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação, quando pertinente;
 - Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
 - Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
 - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **em no máximo 20 páginas**, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da instituição de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.
- Proposta de atividades, em arquivo separado do plano de trabalho, a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. O documento da proposta de atividades deve ser individualizado, separado do plano de trabalho.

IV – Da Candidatura e Documentação Necessária para **bolsa de professor visitante júnior no exterior e professor visitante sênior no exterior:**

- a) Poderão participar docentes pesquisadores do Núcleo Permanente ou colaborador do Programa de Pós-graduação em Genética do quadro de ativos da UFRJ com os seguintes requisitos:
- Orientação em andamento de pelo menos 1 (um) aluno na PGGEN;
 - Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no âmbito da PGGEN nos últimos 2 (dois) anos;
 - O candidato deve possuir no mínimo 300 (trezentos) pontos de produção nos últimos 3 (três) anos ou 500 (quinhentos) pontos nos últimos 5 (cinco) anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela CAPES a seguir.

Índice de Impacto para CB-I CAPES ano 2022

Estrato Qualis	Pontos
A1	100
A2	90

A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

- Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 10/2023 a /03/2024 ou 01/10/2023 a 31/03/2024;
- Cópia do passaporte;
- Currículo Lattes atualizado;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Resultados esperados;
 - Referências bibliográficas.

- Proposta de atividades, em arquivo separado do plano de trabalho, a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

V – Da Candidatura e Documentação Necessária para *bolsa de professor visitante no Brasil*:

- a) A bolsa da modalidade **professor visitante no Brasil** deverá ser solicitada por um membro do Núcleo Permanente da PGGEN para desenvolver atividades na UFRJ.
- b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:
 - Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
 - *Curriculum Vitae* do candidato;
 - Registro ORCID atualizado;
 - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.
- c) bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

VI – Da banca de seleção:

- a) Será composta pelos seguintes membros:
 - Pelo Coordenador da PGGEN (e na impossibilidade desse o Coordenador Adjunto);
 - Por um docente do núcleo permanente da PGGEN;
 - Por um avaliador externo ao PGGEN com título de Doutor;
 - E por um representante discente (no caso da Bolsa de Doutorado-Sanduíche).

VII – Da seleção:

- a) A seleção será realizada nos dias **24 e 25 de abril de 2023**.
- b) A seleção poderá ou não acontecer em um único dia, dependendo do número de candidatos.
- c) Critérios para seleção:

- Documentação completa e observação dos requisitos para as bolsas, com as exceções apontadas no II-b, de caráter eliminatório;
 - Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
 - O processo de seleção constará das seguintes etapas com caráter classificatório:
 - Análise do projeto de pesquisa, levando em consideração seu impacto na Pós-Graduação, sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, a exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto e adequação da instituição de destino em desenvolver o projeto (peso 1);
 - Avaliação do currículo do candidato (peso 2), levando em consideração as publicações científicas (artigos, livros e capítulos de livros) na área, produção técnica (patentes, *softwares*, organização de congressos, livros didáticos), prêmios e distinções, participação em congressos, orientações e coorientações;
 - Avaliação do *Curriculum Vitae* do pesquisador no exterior (peso 2), no caso de candidatos a bolsas de doutorado sanduíche, levando em consideração as publicações científicas na área e a experiência em orientar o projeto proposto.
- d) Candidatos na modalidade doutorado-sanduíche com orientação de núcleo colaborador e candidatos do núcleo colaborador na modalidade professor visitante júnior ou sênior serão penalizados em 1,0 ponto na nota de classificação final para as bolsas.
- e) Essa penalidade não se aplica aos membros do núcleo colaborador com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação desde que a PGGEN seja o único programa de pós-graduação ao qual o orientador esteja credenciado.

VIII – Resultados e Recurso:

- a) Pretende-se divulgar o resultado preliminar até o dia **26 de abril de 2023** no quadro de avisos da Secretaria da PGGEN, na página da PGGEN (<https://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br>) e por email aos candidatos.
- b) A secretaria da PGGEN receberá os encaminhamentos de recursos por e-mail (pggen@acd.ufrj.br) até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- c) Julgamento dos recursos e homologação do resultado final acontecerá até o dia **28 de abril de 2023**.

IX – Entrega da Documentação:

- a) Todos os candidatos com bolsas na modalidade doutorado-sanduíche terão direito a um (01) exame de proficiência linguística, exigido no item II-b, custeado pela PGGEN.
- b) Os candidatos selecionados em qualquer das modalidades têm até o dia **19 de maio de 2023** para a entrega dos documentos listados no item II-b deste edital.

- c) O candidato que não entregar a documentação até a data acima indicada perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.